



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento nº. 137/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, II, do Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal as seguintes informações, para que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação possa emitir parecer na Proposta de Emenda a LOM nº 25/2014.

- Nas instalações do canil e do curral foi observado o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 12.651/2012?

"Art. 4º. Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

(...)

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; "

- As atividades desempenhadas para o funcionamento do canil e do curral atendem ao que dispõe no §5º, do art. 61-A, da Lei Federal nº. 12.651/2012?

"Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

(...)

§ 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 9 de outubro de 2014.

Maria da Conceição Aparecida Baeta
-Presidente da CLJR-

Lucimar Lima Neves
-Membro da CLJR-

Wellington Luís Baeta Lacerda



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

-Secretário da CLJR-